



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

No dia 28 de setembro de 2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2023, com a presença dos membros nomeados pela Portaria nº 085, de 22 de setembro de 2023, para dar início à análise e validação das inscrições e classificações de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para a função de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHAS RIACHINHO À CAMPO ALEGRE, CAMPO ALEGRE INTERNO, BICUDO À MORRO DA GARÇA)**, para suprir a necessidade de excepcional interesse público. Iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes dos candidatos pelos membros da comissão e após análise da documentação a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Monitor de Transporte Escolar**:

O(A) candidato(a) **Sra. Denise Moura Santos de Souza, foi inabilitado(a)** por não ter cumprido com o item 3.7.1 do edital, a candidata não apresentou cópia do diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências da função, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).

O (A) candidato (a) **Sra. Tânia Maria dos Reis Fernandes, foi inabilitado (a)** por não ter cumprido com o item 3.7.1 do edital, a candidata não apresentou cópia do diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências da função, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo de **Motorista Transporte Escolar**:

O (A) candidato(a) **Sr. Cássio Juliano da Silva, foi inabilitado** por não ter cumprido com o item 3.7.5 do edital, o candidato não apresentou cópia do certificado de reservista.

O (A) candidato (a) **Sr. Manoel Edson Fernandes da Silva, foi inabilitado** por não ter cumprido com o item 3.7.1 do edital o candidato não apresentou cópia do diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências da função, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).

O (a) candidato (a) **Sr. Rafael Pacheco Araújo, foi inabilitado** por não ter cumprido com o item 3.7.5 do edital, o candidato não apresentou cópia do certificado de reservista.



O (A) candidato (a) **Sr. Sérgio de Almeida foi inabilitado** por não ter cumprido com o item 3.7.1 do edital o candidato não apresentou cópia do diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências da função, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos documentos e atribuições dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos habilitados e inabilitados, bem como a classificação provisória conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato (a) está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Assim, tendo em vista o término da etapa classificatória, fica aberto o prazo recursal, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data de publicação desta ata de julgamento. Nada mais havendo a constar, a Ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os membros da Comissão.

Cláudio Amadeu da Silva

Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia

Maria Eugênia Fernandes Faria